



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1311, DE 04 DE MAIO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 28 E O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº1220, DE 20 DE JULHO DE 2009, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 28, da Lei Municipal nº 1220, de 20 de julho de 2009, o item 13, que cria a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com cargos de provimento em comissão, de acordo com a descrição abaixo:

13. Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ)

13.1. Assessor Especial de Esportes

13.3. Gerência do Núcleo de fomento às Políticas Públicas de Esporte

13.4. Gerência do Núcleo de Esporte Comunitário

13.5. Gerência .do Núcleo de Mobilização Social

Art. 2º - A remuneração dos cargos dar-se á de acordo com o descrito abaixo:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



CARGO	SÍMBO- LO	QUANTI - DADE	VALOR		
			Venci- mento	Repre- sentaç ão	TOTAL
Secretário	*	01	*	*	3.500,00
Assessor Especial de Esportes	DAS-8	01	400,00	900,00	1.300,00
Gerente de Núcleo	DAS-10	03	300,00	800,00	1.100,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 04 de maio de 2011.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

